



# Câmara Municipal de Divino

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI 040 /2023, 5 DE OUTUBRO DE 2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 19 E PARA SUAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUN 2.129/2023 DE 06/04/2023, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REDEFINIR O SEU CONSELHO.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 19 da Lei Municipal 2.129 de 6 abril 2023, para dar nova composição ao Conselho Municipal da Assistência Social, como segue:

**“Art. 19.** Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município Divino, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por conselheiro indicado, por igual período.

§1º O CMAS é composto por 8 (oito) membros titulares e os seus respectivos suplentes, que serão indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 4 representantes governamentais, representantes das seguintes instâncias do Poder Público:

- a) 1 representante da Secretaria da Administração ou outra secretaria considerada meio;
- b) 1 representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- c) 1 representante da Secretaria Municipal da Educação;
- d) 1 representante da Secretaria Municipal da Saúde.

II - 4 representantes de usuários e da sociedade civil, representantes dos segmentos seguintes:

- a) 2 representantes de usuários ou organização de usuários ;
- b) 1 representante de entidades e organização de assistência Social;
- c) 1 representante de trabalhadores do Setor da Assistência Social.



# Câmara Municipal de Divino

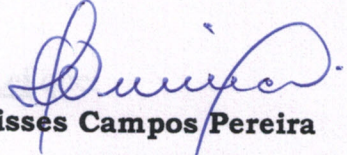
§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.”


Sala das Comissões, 21 de novembro de 2023

  
**Bárbara Alves Alcon**

Presidente

  
**Ulisses Campos Pereira**

Vice-presidente

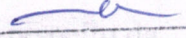
  
**Romilda de Souza Neto**

Relatora

1.ª DISCUSSÃO 1.ª VOTAÇÃO

09 Sim → Não / Nulo / Branco / Abstenção

Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por: 

Em: 21 / 11 / 2023

Vereador - Presidente

  
**Abelardo Gonçalves Leal Filho**  
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de outubro de 2023.

CARLOS ROBERTO NOCIA

Prefeito Municipal em exercício

Sr. Vereador

Abelardo Gonçalves Leal Filho,

DD, Pres. da Câmara Municipal,

DIVINO (BAO)